



Sumário

PORTARIAS	2
DECRETOS	6
ATO DO LEGISLATIVO	7

PORTARIAS

PORTARIA Nº 326/2021

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração e Requerimento do Servidor protocolado sob o nº 1092/2021 .

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública Municipal **Simone Perroni Ceccato**, ocupante do Cargo efetivo de Educador Infantil, suas férias regulamentares, referente ao período de 21/03/2020 à 21/03/2021, a serem usufruídas a partir do dia 16/07/2021 á 15/08/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 15 de julho de 2021.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.318 /2021

LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento por parte do Servidor **Isaias Domingos Reggiani** até a cidade de Francisco Beltrão/PR, com o objetivo de transportar familiares de paciente internado no Hospital Universitário em Francisco Beltrão.

RESOLVE:

I – Com base no artigo 7º e artigo 10º, parágrafo 2º da Lei Ordinária Municipal nº. 928/2019, e suas alterações fica concedido ao servidor **Isaias Domingos Reggiani**, ocupante do cargo efetivo de Motorista 1/2 (meia diária), referente o deslocamento para a cidade de Francisco Beltrão – PR, com o objetivo de transportar familiares de paciente internado no Hospital Universitário em Francisco Beltrão no período de 10/07/2021 á 10/07/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Paço Municipal, aos 13 de Julho de 2021.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 319/2021

LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento por parte do Servidor **NIVALDO ALVES DE OLIVEIRA** até a cidade de Curitiba - PR, motivo transportar paciente até Hospital Angelina Caron em Curitiba devido a falta de motorista na área de saúde.

RESOLVE:

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 1º da Lei Ordinária Municipal nº. 928/2019, fica concedido ao servidor **NIVALDO ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, 01 (uma diária) referente ao deslocamento para a cidade de Curitiba – PR, motivo transportar paciente até o Hospital Angelina Caron em Curitiba devido a falta de motorista na área de saúde, no período de 13/07/2021 á 14/07/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Paço Municipal, aos 13 de Julho de 2021.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA N 325/2021

Dispõe sobre a Progressão Funcional de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Auxiliar em Saúde Bucal** no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 12 § 1º, § 2º, Artigo 13 e Artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012 e suas alterações.

RESOLVE

I –Enquadrar em seus respectivos Níveis e Referências,pela Progressão Funcional por Tempo de Serviço os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar em Saúde Bucal**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária de acordo com o disposto no Artigo 12 § 1º, §2º, artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, e suas alterações.

NOME	NIVEL	REFERENCIA
VERALUCI FRACCAROLI OLIVEIRA	GSO-01	4

II –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de julho de 2021

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

PORTARIA N 327/2021

Dispõe sobre a Progressão Funcional de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 12 § 1º, § 2º, Artigo 13 e Artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012 e suas alterações.

RESOLVE

I –Enquadrar em seus respectivos Níveis e Referências, pela Progressão Funcional por Tempo de Serviço o funcionário abaixo relacionado, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária de acordo com o disposto no Artigo 12 § 1º, §2º, artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, e suas alterações.

NOME	NIVEL	REFERENCIA
CLAUDIA FRANCKE DE OLIVEIRA	GSO-01	4

II –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 15 de julho de 2021

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

PORTARIA N 322/2021

Dispõe sobre a Progressão Funcional de funcionário efetivo ocupante do cargo de **Auxiliar de Administração**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 12 § 1º, § 2º, Artigo 13 e Artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012 e suas alterações

RESOLVE

I –Enquadrar em seus respectivos Níveis e Referências, pela Progressão Funcional por Tempo de Serviço o funcionário abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Administração**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária de acordo com o disposto no Artigo 12 § 1º, §2º, artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, e suas alterações.

NOME	NIVEL	REFERENCIA
DOUGLAS VINICIUS MEQUELIN	GAM-01	5

II –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de julho de 2021

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

PORTARIA N 320/2021

Dispõe sobre a Progressão Funcional de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Motorista**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 12 § 1º, § 2º, Artigo 13 e Artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012 e suas alterações.

RESOLVE

I –Enquadrar em seus respectivos Níveis e Referências, pela Progressão Funcional por Tempo de Serviço os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária de acordo com o disposto no Artigo 12 § 1º, §2º, artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, e suas alterações.

NOME	NIVEL	REFERENCIA
ADÃO GOIS	GSO-02	5
JHEIME MARIS DA S.OLIVEIRA	GSO-02	3

II –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de julho de 2019

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

PORTARIA N 323/2021

Dispõe sobre a Progressão Funcional de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Enfermeiro (a)** no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 12 § 1º, § 2º, Artigo 13 e Artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012e suas alterações.

RESOLVE

I –Enquadrar em seus respectivos Níveis e Referências, pela Progressão Funcional por Tempo de Serviço o funcionário abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **enfermeiro (a)**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária de acordo com o disposto no Artigo 12 § 1º, §2º, artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, e suas alterações.

NOME	NIVEL	REFERENCIA
ANDRESSA FERNANDA DA COSTA LIMA	GAS-03	5

II –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de julho de 2021.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

PORTARIA N 321/2021

Dispõe sobre a Progressão Funcional de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Operador de Maquinas**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 12 § 1º, § 2º, Artigo 13 e Artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012 e suas alterações.

R E S O L V E

I –Enquadrar em seus respectivos Níveis e Referências,pela Progressão Funcional por Tempo de Serviço os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Maquinas**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária de acordo com o disposto no Artigo 12 § 1º, §2º, artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, e suas alterações.

NOME	NIVEL	REFERENCIA
CILÇO DURANTE SERRANO	GSO-03	4

II –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de julho de 2021

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

PORTARIA N 324/2021

Dispõe sobre a Progressão Funcional de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde** no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 12 § 1º, § 2º, Artigo 13 e Artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012 e suas alterações.

R E S O L V E

I –Enquadrar em seus respectivos Níveis e Referências,pela Progressão Funcional por Tempo de Serviço os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária de acordo com o disposto no Artigo 12 § 1º, §2º, artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, e suas alterações.

NOME	NIVEL	REFERENCIA
SANDRA REGINA DOS SANTOS	GAM-01-A	6

II –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de julho de 2021

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 115/2021

SÚMULA: extingue **Aposentadoria Municipal** e dá outras providências.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Certidão de Óbito de **Sebastião Rialto** matrícula nº 15923601552021400013060000267141 do dia 12/07/2021 do Cartório de Registro Civil de pessoas naturais da Comarca de Formosa do Oeste-Pr

R E S O L V E E D E C R E T A:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto Extinto a **Aposentadoria**

Municipal do Senhor. **Sebastião Rialto**, concedido pelo Decreto nº 1188/2007, publicado no Jornal o Paraná Edição nº 9.277 de 06 de março de 2007, Decisão Definitiva Monocrática-TCE-PR nº 866/07, devido ao seu falecimento ocorrido no dia ignorado no mês de julho de 2021, conforme consta na Certidão de ÓBITO do dia 14/07/2021, do Cartório de Registro Civil de pessoas naturais de Formosa do Oeste -Pr

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 15 de julho de 2021 .

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 116/2021

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 7º da Lei Municipal nº 968/2020, de 28 de dezembro de 2020:

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.302,00(dezenove mil, trezentos e dois reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2021, assim especificados:

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

0204- Secretaria de Administração

04.122.1050.2.006- Manutenção das Atividades Administrativas

000- Recursos Ordinários Livres

47-33.90.36.00-Outros serviços de terceiros –PF R\$ 14.250,00

50-33.90.47.00- Obrigações tributárias e contributivas R\$ 1.552,00

0205- Secretaria de Educação e Cultura

12.361.1400.2.059- Manutenção das Atividades da Educação e Cultura(ADM)

000- Recursos Ordinários Livres

110-33.90.30.00- Material de Consumo R\$ 3.500,00

Total R\$ 19.302,00

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

0204- Secretaria de Administração

04.122.1050.2.006- Manutenção das Atividades Administrativas

000- Recursos Ordinários Livres

43-33.90.30.00- Material de Consumo R\$ 15.802,00

0205- Secretaria de Educação e Cultura

12.361.1400.2.059- Manutenção das Atividades da Educação e Cultura(ADM)

000- Recursos Ordinários Livres

115-33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros-PJ R\$ 3.500,00

Total R\$ 19.302,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”, 15 de julho de 2021.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

ATO DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO N° 03/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
N° 02/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE E
Jornal do Oeste Ltda

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado como **CONTRATANTE**: Câmara Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, com sede na Avenida Brasília, n° 131, inscrita no CNPJ/MF n° 80.403.330/0001-67, neste ato representada pelo seu Presidente, senhor Miguel Ascênsio Nabarro, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Estrada Ceara, lote rural no 399, neste município de Formosa do Oeste - Pr, portador do CPF/MF n° 241.889.729-04 e carteira de identidade RG/SESP/SP n° 1.175.943 e, de outro lado como

CONTRATADO: Jornal do Oeste Ltda, com sede na Avenida Parigot de Souza, n°. 2926, centro, 85904-270-Toledo-Paraná, inscrita no CNPJ sob n°. 00.640.115/0001-40, neste ato representado pelo senhor ARMANDO STUADT MANFROI, Diretor Administrativo, portador do CPF/MF sob n° 154.305.881-72 e RG n° 132.745-9, tem justos e aditado o seguinte:

- 1.
2. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de publicidade dos atos oficiais: leis, decretos, resoluções, portarias, avisos, editais, (relatórios diversos tais como: demonstrativos da LRF, das despesas com pessoal, dos restos a pagar, da disponibilidade de caixa, simplificado gestão fiscal), balancetes, anexos previstos na lei federal 4.320/64, e ainda publicidade das sessões ordinárias e extraordinárias com divulgações oficiais dos trabalhos legislativos em forma jornalísticas, enfim, toda matéria de caráter educativo, informativo e cultural de interesse do Legislativo.
3. Pelo presente Termo Aditivo, o contrato n° 02/2020, acima descrito, fica prorrogado até o dia 14 de junho de 2022.
4. O valor para execução dos serviços mencionados na cláusula primeira é de R\$ 5,17 (cinco reais e dezessete centavos) por centímetro de coluna.

Site: www.formosadoeste.pr.gov.br e-mail: camara@formosadoeste.pr.gov.br CNPJ 80 403 330/0001-67 - Av. Brasília, 131 - Fone (41) 3526-1632 - Formosa do Oeste - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

5. O pagamento dos serviços ora contratados serão pagos preferencialmente até o quinto dia do mês seguinte da publicação.
6. As despesas decorrentes da execução do presente contrato ocorrerão por conta do elemento 3.3.90.39.90.00 Serviços de Publicidade Legal, do orçamento da Câmara Municipal.
7. O presente contrato é assinado por inexigibilidade, inciso I do art. 25 da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações e, ainda com fundamento na Lei Municipal n°. 950, de 13 de maio de 2020, que credencia o Jornal do Oeste Ltda como órgão oficial do Município de Formosa do Oeste, Paraná.
8. O foro do presente contrato será o da Comarca de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, excluído qualquer outro.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas presentes.

Formosa do Oeste (PR), 15 de junho de 2021.

Miguel Ascênsio Nabarro
CONTRATANTE

Armando Stuardt Manfroi
CONTRATADO

Testemunhas:

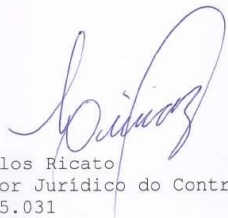
Luciana A Martins de Lima
CPF n° 682.337.019-04
Patrícia Cristina Monarini de Oliveira
CPF n° 026.503.389-62

Site: www.formosadoeste.pr.gov.br e-mail: camara@formosadoeste.pr.gov.br CNPJ 80 403 330/0001-67 - Av. Brasília, 131 - Fone (41) 3526-1632 - Formosa do Oeste - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Visto:


Luiz Carlos Ricato
Procurador Jurídico do Contratante
OAB nº 15.031